



**GABINETE DO PREFEITO**

## **ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso III, alínea *C* e *E* da Lei nº 14.133/21, a **INEXIGIBILIDADE**, tendo como objeto, prestação de serviços técnicos especializados em análise técnica especializada em engenharia elétrica, com vistas à identificação e correção de eventuais irregularidades nos lançamentos e cobranças efetuados pela Concessionária de Energia Elétrica, englobando a elaboração de pareceres técnicos, laudos contábeis e quesitos periciais, a recuperação de créditos aos cofres municipais e a adequação do consumo mensal às normas e resoluções estabelecidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, os serviços serão prestados pela Empresa **“IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.”**, no valor de 0,20 (vinte) centavos por real efetivamente recuperado, conforme instruído no Processo SEI nº PIR-020201/000245/2025.

Piraí, 5 de novembro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**

**Prefeito Municipal**

**Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro**

**E-mail: [gabinete@pirai.rj.br](mailto:gabinete@pirai.rj.br)**

**Tel.: (24) 2431-9950**